



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

LEI Nº 1.689/2018

Publicada no jornal
Tribuna do Norte
Edição Nº 8.095
De 31/01/2018
Página C6

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária aos Agentes Políticos e Secretários do Município de Califórnia.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2018, será aplicado sobre o valor do subsídio de dezembro/2017: dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários do Município de Califórnia o percentual de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir de 1º de janeiro de 2018 os subsídios corresponderão aos valores consignados abaixo:

Prefeito Municipal	R\$ 10.135,55
Vice-prefeito	R\$ 2.158,80
Secretários	R\$ 2.715,06
Vereadores	R\$ 2.158,80
Vereador investido no Cargo de Presidente	R\$ 2.551,75

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários serão retroativos a 01.01.2018.

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 30 de janeiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito